



# Prefeitura Municipal de Rosana

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA  
Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 20.08.97.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir imóvel que especifica, na cidade de Primavera e adota outras providências.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal ”.

- Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal de Rosana autorizado a adquirir, de forma amigável ou judicial, o imóvel urbano, localizado na Rua Itabuna, Quadra 38, Lote 08, que contém um salão comercial de alvenaria, com 92,00 metros quadrados de área construída, e que consta pertencer a **RANULFO BATISTA LEITE**, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Artigo 2º -** O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado a instalação de um Velório Municipal.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e sete.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal